



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF 20.057.764/0001-20**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 de abril 2024, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas representando 92,94%, aproximadamente, de todas as cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no item 10.8.3 do Regulamento do Fundo, os cotistas subordinados júnior, representando 100%, das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas subordinados mezanino, representando 82,75%, aproximadamente, das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas sênior, representando 95,28%, aproximadamente, das cotas sênior em circulação emitidas pelo Fundo, tudo em conformidade com os votos proferidos, bem como os representantes da Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

**ORDEM DO DIA:** **(1)** alteração da redação dos itens 7 e 8, do Anexo II do Regulamento do Fundo, que trata da taxa de administração e remuneração da consultoria especializada; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo; **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes, representando 92,94%, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no item 10.8.3 do Regulamento do Fundo, os cotistas subordinados júnior, representando 100%, das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas subordinados mezanino, representando 82,75%, aproximadamente, das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas sênior, representando 95,28%, aproximadamente, das cotas sênior em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** Alteração da redação dos itens 7 e 8 do Anexo II do Regulamento do Fundo, que trata da taxa de administração e da remuneração da consultoria especializada, especialmente para elevar a remuneração da Consultora Especializada 1 e reduzir a remuneração da Consultora Especializada 2, com vigência a partir dos serviços prestados no mês de maio de 2024, de modo que os referidos dispositivos passem a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“7. Independentemente da Taxa de Administração, pelos serviços de análise e seleção de Direitos de Crédito prestados para o Fundo, à Consultora Especializada 1 será devida remuneração mensal variável, conforme estipulado no Contrato de Consultoria Especializada, observados os limites mínimos de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), e máximo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Em havendo seleção de Direitos de Crédito, e que sejam adquiridos pelo Fundo, será devido à Consultora*

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: [atendimento@hemeradtvm.com.br](mailto:atendimento@hemeradtvm.com.br) | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / [ouvidoria@hemeradtvm.com.br](mailto:ouvidoria@hemeradtvm.com.br)

[hemeradtvm.com.br](http://hemeradtvm.com.br)



# H Σ M Σ R A

Especializada remuneração adicional, calculada de acordo com os critérios adotados na composição das faixas de valores da tabela abaixo:

Valor dos Direitos de Créditos Selecionados e Adquiridos pelo Fundo	Remuneração adicional de
R\$10.000.000,00	Até R\$50.000,00
R\$10.000.00,01 a R\$20.000.000,00	Até R\$70.000,00
R\$20.000.00,01 a R\$30.000.000,00	Até R\$100.000,00
Acima de R\$30.000.000,01	Até R\$400.000,00

8. Pelos serviços de análise e seleção de Direitos de Crédito prestados para o Fundo, à Consultora Especializada 2 será devida uma remuneração mensal de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme estipulado no Contrato de Consultoria Especializada.”

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
**(Administradora)**



**ANEXO I**  
**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO**  
**DO**  
**HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF 20.057.764/0001-20**